



NOTA DE ESCLARECIMENTO

Face à conferência de imprensa concedida, no passado dia 03 do corrente, pelo Edil praiense, em que este se referiu a uma nota recebida da Ministra das Infraestrutura Ordenamento do Território e Habitação, por causa de obras do Município da Praia, no quadro do Programa de Reabilitação, (PRAA), vem o Gabinete da Ministra, por esta via, prestar os seguintes esclarecimentos públicos:

No quadro da execução do PRRA, programa do Governo executado nos municípios, em parceria com as Câmaras Municipais, o Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, o MIOTH tem relacionado com as Edilidades numa base de lealdade e cooperação institucional.

Ao contrário do que acontece com as outras municipalidades, o atual Edil da Praia tem vindo, sistematicamente, à comunicação social, lançar suspeições e acusações infundadas, contra aquele Programa e vitimizandose, ao invés de seguir a via do diálogo institucional.

Ora, o PRRA, inteiramente financiado com recursos nacionais, com a crise da COVID 19, viu os seus projetos paralisados por falta de financiamento, o que levou o Governo a procurar um mecanismo de financiamento, para a retoma das obras iniciadas ou programadas.

Este mecanismo consistiu na mobilização de recursos pelo Tesouro, junto da Bolsa de Valores, tendo como emitente a Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde, com a adesão de todos os municípios, exceto o da Praia, que se autoexcluiu, ao negar assinar a documentação necessária, exigida pelo coletivo dos bancos comerciais.

Posteriormente, tomando conhecimento da retoma dos trabalhos, em todos os municípios, a Câmara Municipal da Praia requereu à Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde a sua integração no processo, quando este já estava encerrado junto da banca, conforme documento anexo.

No entanto e não obstante a ANMC ter assinado um acordo com a CMP, o mesmo não permite a esta ser beneficiária daquele empréstimo obrigacionista, já fechado, como se disse acima e do qual a CMP se autoexcluiu.

Todavia, como a Câmara Municipal da Praia, na gestão anterior, tinha já iniciado obras do PRRA em valores superiores a 100 mil contos, perante tal situação a ANMCV, com o aval do MIOTH, decidiu pela atribuição de 83 mil contos à Câmara da Praia, sendo que o Governo está na disposição de liquidar as faturas remanescentes em cerca de 17 mil contos.

Porém, a verdade é que não há recursos para prosseguir ou iniciar obras previstas nos contratos do PRRA com o Município da Praia, no quadro do acordo assinado entre este a ANMCV, conforme referido, anteriormente.

É esta a situação real e atual do PRRA, em relação ao Município da Praia.

Nestes termos, a nota da Ministra das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação a que o edil da Praia se referiu na sua conferencia de imprensa, citada no inicio deste esclarecimento, não



Ministério das Infra-Estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação

teve outro propósito senão informar o Presidente da CMP da presente situação financeira do PRRA, no seu Município, face à decisão unilateral deste de autoexcluir-se do processo de financiamento, arquitetado pelo Governo, em parceria com a ANMCV e a banca comercial.

O Governo mantém-se firme, porém, na procura de soluções conjunta e cooperativas, para o desenvolvimento do Município e da Cidade da Praia.

Praia, aos 3 de agosto de 2023.





**Ministério das Infra-Estruturas,
do Ordenamento do Território e Habitação**

Gabinete da Ministra

Exmo. Senhor Presidente da Câmara da Praia

Dr. Francisco Carvalho

C/C:
DGT
Presidente da ANNCV

N/R/2023/GMIOTH23

Praia, 25 de julho de 2023

Assunto: Recursos mobilizados no âmbito do PRRA para o financiamento dos contratos programas, através da ANMCV e os justificativos de obras já apresentados ao MIOTH.

Excelência,

Apresento-lhe os meus melhores cumprimentos e votos de sucessos na condução dos destinos da Edilidade Praiense, capital do País que nos Une a Todos.

Tendo a edilidade remetido o pedido de desembolsos, no âmbito dos contratos programa nº 73 e nº 94 para a reabilitação de casas e requalificação de bairros e acessibilidade, respetivamente, eixos I e II do PRRA, venho pela presente informar sobre a situação referente à mobilização de recursos financeiros destinados à execução dos referidos contratos.

Efetivamente, através da ANMCV o Governo ajudou o grupo das Câmaras que aderiram à operação, exceto a CMP, a estruturar uma montagem financeira para mobilização de recursos junto da Bolsa de Valores de Cabo Verde (BVCV), mediante emissão de obrigações, com garantia de recebíveis dos contratos programa para a execução dos eixos I e II do PRRA-Programa de Requalificação, Reabilitação e Acessibilidades.

É assim, que sob a gestão do Ministério, com base na Resolução nº 72/2022 que autoriza as despesas de investimento, no âmbito do PRRA, instituído pela Resolução nº 65/2018 de 10 de julho, a ANMCV, entidade emitente de obrigações, em parceria com as Câmaras participantes, mobilizou recursos via BVCV, aos 13 de setembro de 2022 para a retoma das obras do PRRA.

Infelizmente, a Câmara Municipal da Praia (CMP) optou por ficar de fora desta engenharia financeira, para a mobilização de recursos destinados à retoma de obras, por iniciativa das



Ministério das Infra-Estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação

Câmaras, não tendo assim, na data da operação apresentado os documentos necessários para mobilizar, antecipadamente, os recursos associados aos contratos programa referidos.

Não obstante a CMP ter ficado fora do processo de mobilização do financiamento, o Ministério, constatando no terreno a existência de trabalhos executados, requereu aos gestores dos recursos mobilizados a liquidação do adiantamento, equivalente a 30% (83.023.200,00 CVE), do valor do contrato nº 94. Esta decisão resultou numa dívida que será saneada junto a ANMCV, logo que haja condições financeiras para o efeito. Entretanto, considerando que os trabalhos executados ascendem a 100.511.874,00 CVE, o ministério compromete-se a, oportunamente, liquidar o diferencial, no valor de 17.488.675,00 CVE.

Posto isso, mantendo-se o quadro de inexistência de recursos financeiros públicos para o PRRA, e atendendo que a CMP ficou de fora da operação bolsista, o Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, não pode comprometer-se com liquidação de futuros trabalhos realizados pela Câmara Municipal da Praia, no âmbito desses contratos.

Sem mais de momento, subscrevo-me, com a mais alta consideração.

Eunice Silva

MINISTRA

Ministra das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação.

ADENDA

AOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À EMISSÃO DE OBRIGAÇÕES PRRA PELA ANMCV COM GARANTIA DE RECEBIVEIS DE CONTRATOS PROGRAMAS PARA EXECUÇÃO DE EIXO I E EIXO II

Em complemento dos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES à EMISSÃO DE OBRIGAÇÕES PRRA PELA ANMCV COM GARANTIA DE RECEBIVEIS DE CONTRATOS PROGRAMAS PARA EXECUÇÃO DE EIXO I E EIXO II - ORDEM IRREVOGAVEL - que tem por objeto estabelecer os termos e as condições para efeitos de garantia de pagamento e fiel cumprimento das obrigações da ANMCV, para com os subscritores das Obrigações, conforme definido no Prospeto/Documento de suporte a emissão das obrigações.

Foi acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBRIGAÇÕES DOS BANCOS LIQUIDATÁRIOS

Os Bancos Liquidatários assumem o compromisso de:

- a) Por solicitação da ANMCV/ICV, proceder à abertura de uma Conta Solidária para Crédito do Encaixe da Operação em função das subscrições do empréstimo obrigacionista registadas pelo Banco Liquidatário, assim como o crédito das transferências a serem feitas pela DGT na referida Conta.
- b) Reter os pagamentos que as Câmaras Municipais têm direito no âmbito dos contratos programas assinados para execução do EIXO I e EIXO II do PRRA, bem como de eventuais comissões de bolsa devidas (custódia mensal), até a amortização total das obrigações emitidas pela ANMCV, transferidos pela DGT, e efetivar o consequente Pagamento aos obrigacionistas e aos respetivos beneficiários mediante Ordem de Liquidação a ser emitida pela Bolsa de Valores de Cabo Verde conforme o montante de Obrigações que cada Banco Liquidatário mantém em nome dos respetivos Investidores.
- c) Mediante solicitação do titular da Conta, executar a transferência do encaixe da operação às Câmaras Municipais, de acordo com o Plano de pagamentos relativos ao programa PRRA, gerido pela ANMCV/ICV.

CLÁUSULA SEGUNDA

VIGÊNCIA

A presente adenda produz efeitos retroativos a data da assinatura dos **Documentos Complementares**.

Lido, confirmado e aprovado o seu conteúdo, efeitos e alcance.



Assim disseram e outorgaram

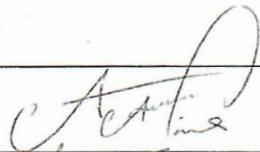
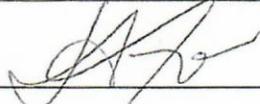
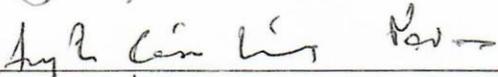
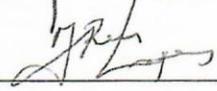
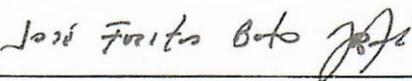
Feito na Praia, aos 02/11/2021.

PELAS CÂMARAS MUNICIPAIS:

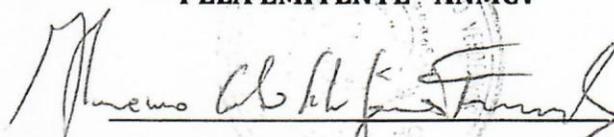
#	Denominação	Assinatura do (a) Presidente
1	Boa Vista	Cláudio Almeida Gomes Tenório
2	Brava	Francisco Walter de Sousa Fernandes
3	Maio	Michael de Sá Rosa
4	Mosteiros	Fábio Humberto da Rosa Alves Vieira
5	Paul	António Félix Mantim
6	Porto Novo	Amílcar Aguiar de Fonseca
7	Praia	-
8	Ribeira Brava	Jose do Rómulo Mantim
9	Ribeira Grande de Santiago	Nelson Vaz Pereira
10	Ribeira Grande de Santo Antão	MFR
11	Santa Catarina de Santiago	José Mantim
12	Santa Catarina do Fogo	Alberto Antunes Nunes
13	Santa Cruz	Gaugu
14	São Domingos	Esau Aguiar
15	São Filipe	Rafael Silva
16	São Lourenço dos Órgãos	Paulo Alberto Varoncelos

MFR CTM M JF JLD E K



17	São Miguel	
18	São Salvador do Mundo	
19	São Vicente	
20	Tarafal de Santiago	
21	Tarafal de São Nicolau	

PELA EMITENTE - ANMCV



Presidente do Conselho Diretivo | Dr. Herménio Celso Fernandes

PELA DIREÇÃO GERAL DO TESOURO - DGT



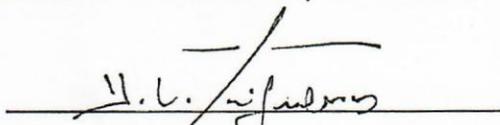
Diretora Geral | Dr. Soeli Santos

PELOS BANCOS LIQUIDATÁRIOS:

1. BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO SA

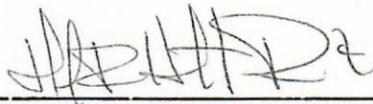


Presidente Comissão Executiva | Dr. Francisco Santos Silva

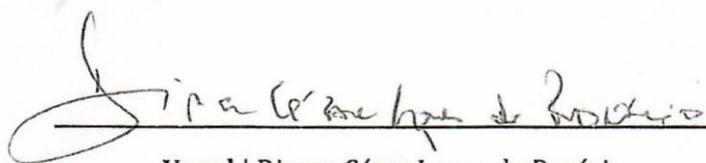


Administrador Executivo | Dr. Hernani Lopes Trigueiros

2. BANCO INTERATLÂNTICO SA



Vogal | Manuel Fernando Monteiro Pinto

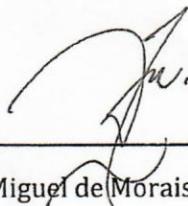


Vogal | Dirceu César Lopes do Rosário

3. CAIXA ECONÓMICA DE CABO VERDE SA



Presidente Comissão Executiva | António Carlos Moreira Semedo



Vogal | Antão Miguel de Moraes Lima Chantre